
DECRETO EXECUTIVO Nº 36, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta a ajuda pecuniária aos Médicos participantes do “Projeto Mais Médicos”, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5851/2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda pecuniária aos Médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que atuarem no Município de Santa Maria,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a ajuda pecuniária prevista na Lei Municipal 5851/2014.

Art. 2º A comprovação das despesas, por parte do médico, previstas no artigo 3º da Lei Municipal 5851/2014 será mensal.

§ 1º O beneficiário da ajuda pecuniária deverá encaminhar os comprovantes das despesas à Secretaria de Saúde até o 20 dias do mês subsequente ao recebimento da ajuda.

§ 2º Entende-se como despesas de moradia todos os gastos relacionados à residência do profissional no Município, como aluguel, condomínio, luz, água e contratação de serviços de internet e telefone.

Art. 3º O valor da ajuda pecuniária será repassado aos participantes do programa através de conta corrente no Brasil, em nome próprio, não podendo ser em nome de terceiros.

Art. 4º Os valores recebidos e não gastos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 5º A ajuda pecuniária será devida desde a data em que o médico iniciar sua atuação no Município, conforme disposto no artigo 1º da Lei 5851/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 26 dias do mês de março do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal